

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 01/04/2021

Hora: 11:29

Portaria nº 100/2021

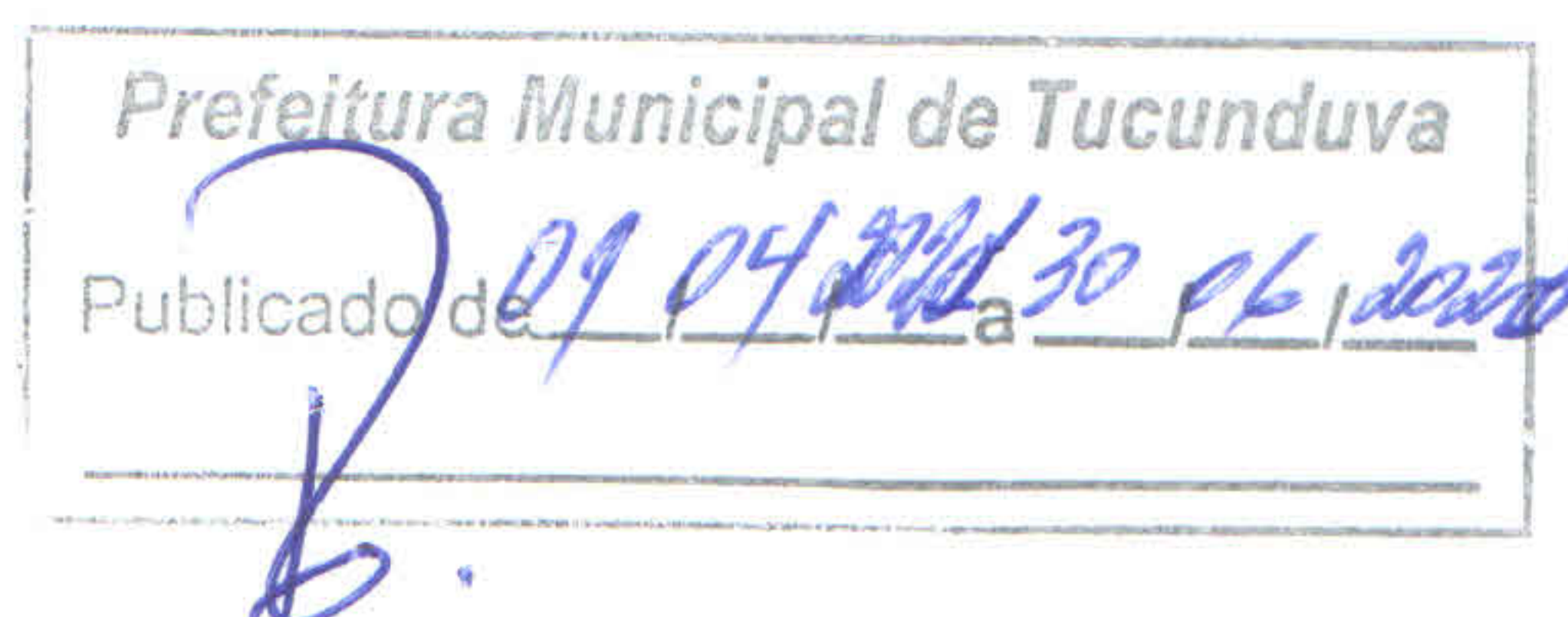
JONAS FERNANDO HAUSCHILD, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2021, à servidora **EDI SIMAO**, matrícula 312, cargo de SERVENTE, padrão 1, classe D, coef. 1.85, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.349,31 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTARIO - Lei Municipal nº 893 de 2018, art. 2 R\$ 1.268,73 ; TRIENIOS 10 50% - Lei Complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 94 R \$ 634,37; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20% - Lei Municipal nº 100 de 2005, art. 14 prop.26 anos R\$ 118,87 ; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 317,18 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUCUNDUVA, 01/04/2021.

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 01/04/2021

Hora: 11:29

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **EDI SIMAO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos primeiros de abril de dois mil e vinte e um.


JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07


GERSON LEHR
Contador
Responsável pelo Controle Interno